

RESOLUÇÃO Nº002/2021.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC– INSTRUMENTO DE CERTIFICAÇÃO EM FAVOR DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ORIUNDOS DE RENÚNCIA FISCAL DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO FIA-CMDCA, OBJETIVANDO TORNAR TRANSPARENTE PARA O DESTINADOR, OS CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS POR MEIO DESTE FUNDO.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 065 de 07 de abril de 2015, Decreto Municipal nº 115/ 2018, de 18.04.18, que lhe conferem a função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Pardo de Minas-MG; e

Considerando a necessidade de ações articuladas entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de projetos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecimento da relação entre Poder Público e entidades privadas;

Considerando os dispositivos legais que possibilitam o financiamento de projetos com recursos oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal em favor do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado de Autorização para Captação – CAC – instrumento de certificação para obtenção de recurso financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo para Infância e da Adolescência - FIA, destinados a financiar atividade ou projeto apresentado pela **DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS** previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas, no valor de R\$40.000,00, com prazo até 31/12/2022.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas - MG, 22 de outubro de 2021



ANTÔNIA DE LOURDES TEIXEIRA E SILVEIRA
Presidente do CMDCA